

EDITAL Nº 004/2021**PROCESSO SELETIVO – PRESTADOR DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA
PARA A FAINOR**

No uso de suas atribuições e por meio do presente Edital, a Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR comunica e torna pública a abertura das inscrições para Prestador de Serviço de Psicologia que será regido pelas normas a seguir descritas, além das que lhes sejam relacionadas, para fins de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado da data do resultado do Processo.

1.2 O regime de contratação será mediante prestação de serviços por tempo determinado.

1.3 A aprovação na presente seleção não implica obrigatoriedade da FAINOR em celebrar contrato de trabalho com o psicólogo ora classificado.

1.4 Todas as informações relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgadas no site www.fainor.com.br.

1.5 As datas que regem este Edital estão descritas no Item 8 do CRONOGRAMA.

1.6 Será sumariamente DESCLASSIFICADO da Seleção o candidato que:

- a) não atender aos requisitos mínimos;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das mesmas;
- d) obtiver média global inferior a 70,0 (setenta).

1.7 Casos omissos serão tratados por uma comissão composta por 1 (um) representante do Programa de Atendimento ao Discente/PADI - 2 (dois) professores do curso de Psicologia designados pela Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão, sendo a Coordenadora do Curso a presidente da referida comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via email, com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II), acompanhada da documentação exigida no item 2.2 e observando o contido no anexo III, tudo em formato PDF (digitalizados), para o seguinte endereço: psicologia@fainor.com.br, no período de 08/03/2021 das 8h00min até às 17h30 minutos do dia 10/03/2021.

2.2. Os documentos exigidos são:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Documento oficial de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência recente (de até três meses);
- c) Currículo lattes atualizado até 03 (três) meses da publicação deste Edital;
- d) Inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia - CRP03;
- e) Habilitação pelo Sistema Conselhos de Psicologia para prestar serviços psicológicos on-line por meio de tecnologias da informação e da comunicação;
- f) Comprovações da primeira etapa (anexo III).

2.2.1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior apenas serão aceitos se o candidato comprovar as respectivas revalidações/reconhecimentos realizados pelas instituições de ensino nacionais credenciadas para tanto.

2.3. Pode se inscrever ao Processo Seletivo o candidato com graduação em Psicologia e que possua, até o mês da contratação/admissão, a titulação acadêmica mínima de Especialista em Psicologia ou em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme prevê a legislação em vigor.

2.3.1. Servirá como comprovação da titulação acadêmica mínima prevista no item 2.3 o certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização.

2.4. Inexatidões e/ou incorreções ou mesmo falsidades das informações e documentos prestados pelo candidato no decorrer do processo seletivo implicará na sua desclassificação e eliminação do certame, anulando todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato/contratado sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.5 Será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de enviar os documentos previstos no item 2.2.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, nesta ordem:

3.2 Primeira Etapa: Prova de Títulos, com caráter classificatório e eliminatório, com valor entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos. Serão considerados: titulação acadêmica, tempo de experiência profissional e atuação nas áreas de atendimento clínico individual e de grupo para adolescentes, conhecimento e atuação intersetorial e do sistema de justiça, dentre outros.

3.2.1 Serão classificados até 5 (cinco) candidatos para a segunda etapa, de acordo com o resultado classificatório obtido na prova de títulos. Os demais candidatos que não forem classificados, estarão eliminados do certame.

3.2.2 Os candidatos classificados receberão pelo e-mail registrado no formulário de inscrição, o tema de sua entrevista com antecedência mínima de 48 horas.

3.3 Segunda Etapa: Entrevista, de natureza classificatória.

3.3.1 Os candidatos classificados serão avaliados por uma Banca Examinadora que será composta por uma comissão composta por 1 (um) representante do Programa de Atendimento ao Discente/PADI - 2 (dois) professores do curso de Psicologia designados pela Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão, sendo a Coordenadora do Curso a presidente da referida comissão.

3.3.2 A Banca Examinadora atribuirá uma nota correspondente à Entrevista, variando no total, entre 0 (zero) a 70 (setenta).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Após a análise de currículos e a Entrevista, a Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

4.2 Para lograr aprovação, o candidato terá que alcançar nota final $\geq 70,0$ (igual ou maior que setenta);

4.3 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma, e os que obtiverem nota final < 70,0 (menor que setenta).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Após a análise de currículos e a entrevista, a Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

5.2 Para lograr aprovação, o candidato terá que alcançar nota final $\geq 70,0$ (igual ou maior que setenta);

5.3 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma, e os que obtiverem nota final < 70,0 (menor que setenta).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, informando exclusivamente os candidatos aprovados e sua classificação, através do site www.fainor.com.br a partir do dia 10 de março de 2021.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo prestador de serviços aprovado estão descritas no ANEXO I deste edital.

7.2 O prestador de serviços estará vinculado em até três setores da Fainor com a carga horária semanal de 30 horas.

8. Do Cronograma

Publicação do Edital	05/03/2020
Período de Inscrições:	08/03/2021 à 10/03/2021

Resultado dos classificados para a segunda etapa e divulgação dos horários e temas para aulas públicas:	12/03/2021
Entrevista:	16/03/2021
Resultado Final:	17/03/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

8.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo;

8.3 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no site www.fainor.com.br.

8.4 A FAINOR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado e/ou de difícil acesso; b) número de telefone

e/ou conta de e-mail incorretos.

8.5 Eventuais recursos serão apreciados por comissão descrita no item 1.7 desde que sejam enviados em até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme cronograma (item 7) e sejam enviados para o e-mail rh@fainor.com.br.

Vitória da Conquista, 05 de março de 2021.

Luciana Araújo dos Reis

Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2021**PROCESSO SELETIVO - PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O CURSO DE
PSICOLOGIA****ATIVIDADES****Programa de Atendimento ao Discente/PADI - 10h/ semanais**

1. Promover ações institucionais que consolida as práticas de atendimento ao discente, a sensibilização de toda a comunidade acadêmica para a importância do respeito ao outro e às suas diferenças;
2. Oferecer ações de acolhimento aos estudantes ingressantes, semestralmente, em conjunto com a equipe do PADI e Direção de Graduação, Pesquisa e Extensão;
3. Atender ao discente para a escuta de suas inseguranças e/ou problemas e fazer o encaminhamento para o profissional adequado à situação, quando necessário;
4. Fazer acompanhamento e orientação psicoeducacional e, quando necessário, encaminhar os estudantes para serviços de saúde locais e/ou regionais, especialmente de Atenção Psicossocial;
5. Fazer acompanhamento e orientação psicopedagógicos;
6. Realizar atendimentos psicológicos individuais e/ou grupais conforme demanda online ou presencial;
7. Colaborar na mediação de conflitos referentes à comunidade discente, especialmente àqueles relacionados à permanência na faculdade.

Núcleo de Práticas Jurídicas - 10h/ semanais

1. Triagem das demandas psicológicas que surgirem no Núcleo de Práticas Jurídicas da Fainor;
2. Recepção e co-orientação dos estudantes de Estágio Básico Supervisionado I do Curso de Psicologia da Fainor, bem como planejamento das atividades concernentes ao estágio em parceria com o professor supervisor do componente curricular em andamento;
3. Intervenções semestrais de cunho educativo e social nos territórios mapeados, em especial com as maiores demandas a partir da triagem e acompanhamento dos clientes do NPJ;
4. Avaliação semestral dos serviços prestados pela psicóloga do

- NPJ, bem como dos estágios supervisionados;
5. Produção de relatórios semestrais sobre a atuação e obtenção de resultados obtidos pelo serviço de psicologia no Núcleo de Práticas Jurídicas.

Clínica Psicológica da Adolescência (CLIPSA) - 10h/ semanais

6. Coordenação e gestão da Clínica, em ações conjuntas com a Coordenação e o Colegiado do Curso de Psicologia da Fainor e com a Direção Colegiada da Fainor;
7. Supervisão de estudantes (quatro) que estejam regularmente matriculados em cursos de Psicologia (a partir do oitavo semestre) reconhecidos pelo MEC da cidade de Vitória da Conquista e que atuarão nas práticas clínicas e de psicoterapias com os adolescentes;
8. Triagem dos adolescentes e das demandas que surgirem na Clínica;
9. Recepção e co-orientação dos estudantes de Estágio Básico Supervisionado II do Curso de Psicologia da Fainor, bem como planejamento das atividades concernentes ao estágio em parceria com o professor supervisor do componente curricular em andamento;
10. Intervenções semestrais de cunho educativo e social nos territórios mapeados, em especial nas escolas em que estão matriculados os usuários, como apresentando maiores demandas a partir da triagem e acompanhamento dos/das adolescentes;
11. Avaliação semestral dos serviços prestados pela Clínica Psicológica da Adolescência da Fainor, bem como dos estágios supervisionados e dos níveis de articulação da CLIPSA com os equipamentos de desenvolvimento social voltado para a adolescência na cidade;
12. Produção de relatórios semestrais sobre a atuação e obtenção de resultados da CLIPSA.

ANEXO II - EDITAL Nº 005/2021**PROCESSO SELETIVO - PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O CURSO DE
PSICOLOGIA****FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:
TELEFONE COM DDD:
E-MAIL:
INSCRIÇÃO CRP:
RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:

Resumo da formação e experiências (conforme Currículo Lattes):

ANEXO III - EDITAL Nº 005/2021 – CURSO DE PSICOLOGIA**PROCESSO SELETIVO - PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O CURSO DE PSICOLOGIA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA		
I. TÍTULOS ACADÊMICOS – PESO: 10% DA PONTUAÇÃO	Nº de pontos	Pontuação máxima
5. Especialização (≥360h) em Psicologia	2,5 por curso	7,5
6. Especialização (≥360h) em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas	1,5 por curso	3,0
Subtotal		10,0
II. TÍTULOS CIENTÍFICOS – PESO: 20% da pontuação	Pontuação	Pontuação máxima
1. Livro técnico-científico publicado na área de Psicologia, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	2,5 por livro	5,0
2. Livro técnico-científico publicado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	1,5 por livro	3,0

3. Livro técnico-científico publicado na área de Psicologia, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	1,5 por livro	3,0
4. Livro técnico-científico publicado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	1,0 por livro	2,0
5. Capítulo de livro técnico-científico publicado na área de Psicologia, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	0,75 por capítulo	1,5
6. Capítulo de livro técnico-científico publicado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, aprovado por Conselho Editorial ou registro ISBN, nos últimos 03 (três) anos	0,5 por capítulo	1,0
7. Artigo técnico-científico publicado na área de Psicologia, em periódico internacional ou nacional, desde que publicados em periódicos distintos, nos últimos 03 (três) anos	0,75 por artigo	1,5
8. Artigo técnico-científico publicado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, em periódico internacional ou nacional, desde que publicados em periódicos distintos, nos últimos 03 (três) anos	0,5 por artigo	1,0
9. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional, promovido por instituição reconhecida, na área de Psicologia, nos últimos 03 (três) anos	0,75 por trabalho	1,5

10. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional, promovido por instituição reconhecida, em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas, nos últimos 03 (três) anos	0,25 por trabalho	0,5
Subtotal		20,0
III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS PESO: 70% da pontuação	Pontuação	Pontuação máxima
1. Exercício de cargo público privativo de graduado em Psicologia, proveniente de Concurso Público, nos últimos 05 (cinco) anos	2,0 por ano	10,0
2. Experiência e atuação em Políticas Públicas	4,0 por ano	20,0
3. Experiência e atuação com adolescentes - práticas de grupos e individual	4,0 por ano	20,0
4. Experiência e atuação em articulação intersetorial	4,0 por ano	20,0

FÓRMULA PARA NOTA FINAL DA PRIMEIRA ETAPA

$$\text{NFC 1} = \text{PI} + \text{PII} + \text{PIII}$$

- NFC 1** = Nota Final do candidato na primeira etapa
- PI** = Pontuação do candidato em Títulos Acadêmicos
- PII** = Pontuação do candidato em Títulos Científicos
- PIII** = Pontuação do candidato em Atividades Profissionais

ANEXO IV - EDITAL Nº 01/2021 – CURSO DE PSICOLOGIA**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O CURSO DE PSICOLOGIA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA		
I. Apresentação (Peso: 100% da pontuação)	Pontuação	
	Máxima	Obtida
1. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema	5,0	
2. Conteúdo: enfoque e relevância	5,0	
3. Metodologia: adequação e criatividade	5,0	
4. Referências: atualidade, consistência e pertinência	5,0	
5. Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	20,0	
6. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	20,0	
7. Articulação entre as ideias apresentadas	20,0	
8. Objetividade e organização	20,0	
Total	100,0	

FÓRMULA PARA NOTA FINAL DA SEGUNDA ETAPA

$$\text{NFC 2} = \text{PI} + \text{PII}$$

NFC 2 = Nota Final do candidato na segunda etapa

NOTA FINAL DO CANDIDATO NA SELEÇÃO: NFC 1 + NFC 2 = NF 2